



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

1 Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e quinze
2 minutos, realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. *Eduardo*
4 *Almeida da Silva*, localizada no prédio da Reitoria do *Campus Universitário Reitor Aristóteles*
5 *Calazans Simões* (Maceió-AL), sob a Presidência da Magnífica Reitora, Prof^a. Maria Valéria
6 Costa Correia, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. José Vieira da Cruz
7 (Vice-Reitor), Prof. Flávio José Domingos (PROGINST), Prof^a. Sandra Regina Paz da Silva
8 (PROGRAD), Prof. Alejandro Cesar Frery Orgambide (PROPEP), Carolina Gonçalves de Abreu
9 (PROGEP), Analice Dantas Santos (PROEST), Prof^a. Maria Betania Gomes da Silva Brito (Rep.
10 da PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof^a. Marta de Moura Costa
11 (CEDU), Prof. Luciano Barbosa dos Santos (CTEC), Prof. João Xavier de Araújo Júnior
12 (ESEN FAR), Prof. Augusto Aragão de Albuquerque (FAU), Prof. José Barros Correia Júnior
13 (FDA), Prof. Anderson de Barros Dantas (FEAC), Prof. Francisco José Passos Soares (FAMED),
14 Prof^a. Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Prof. Jorge Alberto Gonçalves (FOUFAL), Prof^a.
15 Rosa Lúcia Prédes Trindade (FSSO), Prof. Marcos Antônio Lima Moura (ICAT), Prof. Renato
16 Santos Rodarte (ICBS), Prof. Emerson Oliveira do Nascimento (ICS), Prof. Marcus de Melo
17 Braga (IC), Prof. Carlos Jacinto da Silva (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof.
18 Alberto Vivar Flores (ICHCA), Prof. José Carlos Almeida de Lima (IM), Prof. Rodrigo Barros
19 Gewehr (IP) e Prof^a. Francine Santos de Paula (IQB). Representantes Docentes: Prof^a. Elza
20 Maria da Silva, Prof. Emílio de Oliveira Barreto, Prof. Tiago Leandro da Cruz Neto, Prof^a.
21 Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira, Prof. Luiz Antonio Palmeira Cabral, Prof. Walter Matias Lima
22 e Prof^a. Ana Maria Vergne de Moraes (ADUFAL). Representantes Técnicos-Administrativos:
23 Paulo Sérgio de Melo Carvalho, Joubert de Lima Lessa, Jarman da Silva Aderico, Wellington da
24 Silva Pereira, Giselle de Souza Vicente, Davi Menezes Fonseca e Valdelice Silva de Oliveira.
25 Representantes Discentes: José Elisson Santos da Silva e Gabriel Nascimento Santos.

26 **PAUTA: I – Abertura e verificação do nº de Conselheiros presentes:** Após verificar o
27 quórum necessário, a Presidenta do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. **II -**
28 **Discussão e aprovação de Atas de sessões anteriores:** É submetida à discussão o teor
29 das atas das sessões dos dias 07 (ordinária) e 28 (extraordinária) do mês de março e da
30 sessão ordinária do dia 04 de abril de 2016. **DELIBERAÇÃO:** Atas aprovadas com 32 (trinta
31 e dois) votos favoráveis e 07 (sete) abstenções. **III – Ordem do Dia: 1) Homologação da**
32 **Resolução "Ad Referendum" Nº 18/2016-CONSUNI/UFAL, que aprovou alteração de**
33 **dispositivos da Resolução Nº 26/2009-CONSUNI/UFAL, que trata de processos de**
34 **transferência de estudantes para cursos de graduação da UFAL:** O Secretário dos
35 Conselhos faz a leitura do relatório da reunião da Câmara Acadêmica ocorrida no dia
36 18/04/2016 que aprovou a Resolução Nº 18/2016-CONSUNI/UFAL. Trata-se de proposta
37 elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) acerca da discussão realizada no
38 Fórum dos Colegiados da Graduação, que indicou a utilização da nota do ENEM nos processos
39 seletivos para a transferência de estudantes, resultando assim na necessidade de modificação
40 de dispositivos da Resolução 26/2009-CONSUNI/UFAL, atualmente em vigor. Principais
41 justificativas levantadas: 1) A inviabilidade, por parte dos colegiados dos cursos, para
42 elaborar provas, definir bancas, aplicação e correção de provas para cada período das
43 matrizes curriculares dos cursos pleiteados por possíveis candidatos à transferência de
44 estudantes de outras instituições para a UFAL; 2) A discussão feita pela comissão criada no
45 Fórum dos Colegiados, que apresentou proposta de edital indicando a utilização da nota do
46 ENEM nos processos seletivos de transferência para UFAL, a exemplo de muitas outras
47 Universidades Federais; 3) A recomendação da Procuradora Federal, a Sra. Valéria Carneiro
48 Ressureição, de que a UFAL garanta a ocupação de vagas ociosas, por meio de reopção e
49 transferência de forma equitativa; 4) As vagas ociosas na Universidade têm representado um
50 problema para o funcionamento de alguns cursos e que não serão preenchidas apenas por
51 meio da modalidade de reopção; 5) O estudo feito pela COPEVE em relação à utilização da
52 nota do ENEM como critério de seleção nos processos de transferência externa, que
53 identificou que quase todas as Universidades Federais do Nordeste já utilizam este critério; 6)
54 A obrigatoriedade de realização do ENEM por todos os estudantes que concluem o ensino
55 médio em escola pública, bem como a ampla realização desse exame, considerando, inclusive
56 pleiteando uma vaga nas universidades públicas, sendo um exame de grande alcance; 7) A



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

57 proposta do SISU-TR, que tem como objetivo ocupar as vagas ociosas das universidades
58 federais considerando a nota do ENEM, destinado a: I - Oferta de vagas para portadores de
59 diploma em geral e para aqueles licenciados que pretendem realizar uma segunda
60 Licenciatura; II - O reingresso de estudantes que abandonaram seus cursos, oriundos ou não
61 da própria instituição; IV - Formação de professores ainda sem graduação. Neste sentido,
62 buscando viabilizar esta necessidade e normatizar de forma resolutive no Edital de
63 Transferência a ser publicado pela COPEVE, a proposta prevê as seguintes modificações da
64 Resolução nº 26/2009-CONSUNI/UFAL: **a) Revogação do Inciso IV do artigo 3º; b) Nova**
65 **redação do Artigo 6º - "Compete ao Colegiado do Curso respectivo, na fase de pré-seleção, a**
66 **análise dos processos para a identificação da série para a qual o requerente pretende ser**
67 **transferido, de acordo com os critérios de periodização adotados para o conjunto dos**
68 **discentes da UFAL." c) Revogação integral dos artigos 7º e 8º.** Em seguida, a Presidenta do
69 Conselho coloca o assunto em discussão. O Conselheiro Walter Matias (Rep. Docente) solicita
70 esclarecimentos sobre a urgência da matéria e afirma que o ENEM é importante, mas não
71 deve ser a única forma de transferência. Afirma que essa discussão deveria ter sido levada
72 para a Câmara Acadêmica e já apresentar o quadro completo com as vagas e a metodologia
73 de seleção. O Conselheiro Augusto Aragão (FAU) afirma que consultou alguns coordenadores
74 da graduação e verificou que o ENEM seria um dos critérios, mas não apenas o único
75 existente. Percebe que não há maior clareza sobre a utilização do ENEM nesta modalidade. O
76 Conselheiro Amaro Monteiro (Rep. Docente) reclama que se o ENEM for um pré-requisito para
77 transferência excluirá todos os estudantes que não realizaram o exame e isso não seria justo.
78 A Conselheira Sandra Regina (PROGRAD) explica que a discussão já estava em andamento
79 desde a gestão anterior no Fórum dos Colegiados da Graduação. Além disso, informa que os
80 dados sobre o número de vagas ociosas ainda estão em análise, mas que em breve
81 apresentará a este Conselho o quadro com total de vagas por Unidades Acadêmicas. Explica
82 ainda que a pressa para esse encaminhamento é em virtude dos prazos estipulados pelo
83 Ministério da Educação. O Conselheiro Anderson Dantas (FEAC) questiona a pertinência da
84 assinatura "Ad Referendum" para esse tipo de caso e pede que o debate seja prioritariamente
85 trazido a este Conselho, uma vez que altera uma resolução já aprovada no plenário. A
86 Conselheira Elza Maria (Rep. Docente) esclarece que quando o Fórum da Graduação foi
87 constituído tinha a atribuição de assessorar e subsidiar as ações e discussões acadêmicas
88 junto à PROGRAD e, inclusive, em outros momentos já tivemos muita mais vagas ociosas do
89 que vagas ativas e regulares. Entende que em relação ao ENEM é necessário a adoção de
90 instrumentos gradativos que assegurem a participação de todos. A Conselheira Márcia
91 Monteiro (FAU) preocupa-se que a adoção do ENEM implique em qualquer forma de exclusão
92 de participantes que possa surgir com as modificações propostas. O Conselheiro José Barros
93 (FDA) explica que o problema não é a ampliação de vagas, pois a maioria é favorável ao
94 atendimento desta demanda reprimida. Entretanto, receia que a exigência de critério
95 exclusivo de participação no ENEM venha ferir o princípio da impessoalidade e prejudicar ou
96 excluir candidatos que não realizaram o exame, evitando-se assim possíveis judicializações
97 desnecessárias. A Conselheira Sandra Regina (PROGRAD) sugere que a resolução "Ad
98 Referendum" seja homologada para dar cobertura ao edital de transferência que já está
99 divulgado e, que até a próxima reunião, seja reelaborada outra resolução com critérios mais
100 abrangentes. O Vice-Reitor, Prof. José Vieira, pede a palavra para a reflexão de que estamos
101 tratando de uma modalidade abrangente de seleção que não é tão simples, pois o ENEM se
102 trata do segundo maior exame seletivo de admissão universitária realizado no mundo.
103 Portanto é um legado abrangente que atualmente é uma regra consolidada e validada que
104 pode muito bem atender às vagas existentes, sem afastar outras modalidades acessórias. A
105 Presidenta do CONSUNI informa que num levantamento realizado pela ANDIFES ficou
106 constatado o grande impacto negativo dos recursos financeiros decorrentes do volume de
107 vagas ociosas nas Universidades. Explica que a prerrogativa do "Ad Referendum" foi utilizada
108 para viabilizar a abertura do processo de seleção ainda para esse ano letivo. Complementa
109 esclarecendo que o Edital da COPEVE faz todo o detalhamento necessário para a adequação
110 das alterações estabelecidas na resolução, atendendo inclusive à recomendação da
111 Procuradoria Geral Federal. Conclui encaminhando a votação da matéria. **DELIBERAÇÃO:** A
112 proposta de homologação obteve 08 (oito) votos favoráveis, 06 (seis) contrários e 24 (vinte e



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

113 quatro) abstenções. Em seguida, o Conselheiro José Ferreira (IGDEMA), apresenta questão de
114 ordem quanto à votação ocorrida, afirmando que, em conformidade com o Regimento Geral a
115 deliberação deve considerar a maioria dos presentes. Nesse sentido, considera que a votação
116 ocorrida não é legítima, uma vez que a maioria se absteve da votação. A Presidenta do
117 CONSUNI reconhece o alto índice de abstenções e sugere a homologação da referida
118 Resolução, enquanto a comissão de trabalho instituída, com o acréscimo de mais outros
119 membros, reelabore alternativas para a composição de um texto final e definitivo. Indica
120 ainda, para se integrar à esta comissão os seguintes membros: José Barros, Walter Matias,
121 Amaro Monteiro e Augusto Aragão. A Conselheira Elza Maria (Rep. Docente) sugere que se
122 adie essa votação em, ao menos, uma semana para que não se homologue uma resolução
123 condicionada à sua posterior reelaboração, afirmando que este Conselho está sendo
124 pressionado a votar a proposta da maneira que está e acredita que uma semana não
125 inviabilizará o processo de seleção para esse semestre. O Conselheiro Anderson Dantas
126 (FEAC) pede esclarecimentos sobre as consequências em se ajustar a resolução em virtude
127 de o edital já estar divulgado. A Conselheira Marcia Monteiro (FAU) solicita um tempo de duas
128 semanas para se debater uma nova proposta que solucione o entrave desse tipo de
129 transferência. A Conselheira Terezinha Ataíde (FANUT) entende que não é possível votar a
130 proposta como ela está, uma vez que já houve votação e foi rejeitada. Nesse sentido, pede
131 que seja revista a proposta para, numa nova sessão, então haver uma nova deliberação. A
132 Conselheira Giselle de Souza (Rep. Téc.-Adm.) salienta que é uma mudança de bastante
133 impacto e deveria se ter um período de transição até que ela se complete na totalidade. Além
134 disso, destaca que parte dos estudantes que ingressaram numa instituição particular já se
135 encontra há muito tempo longe dos assuntos do Ensino Médio e não necessariamente
136 realizaram o ENEM, ficando prejudicados. Por outro lado, destaca que utilizar a nota do ENEM
137 como critério torna o processo bastante transparente. Diante do relativo impasse sobre o
138 resultado da votação e a validade da resolução "Ad Referendum", o Secretário dos Conselhos
139 apresenta a sugestão de que haja a suspensão da discussão da matéria, com a continuidade
140 desta sessão na próxima segunda-feira, dia 09 de junho e neste intervalo de tempo,
141 atendendo ao encaminhamento dado pela Presidenta do CONSUNI, cabe à comissão
142 reformular a proposta no sentido de contemplar os pontos aqui levantados e possibilitar a
143 homologação da referida resolução. Havendo a concordância do plenário e consensualizado
144 este entendimento é dado prosseguimento ao demais pontos de pauta. **2) Proposta de**
145 **Calendário Acadêmico Unificado 2016:** O Secretário dos Conselhos faz a leitura do
146 relatório da reunião da Câmara Acadêmica ocorrida no dia 18/04/2016 que aprovou a
147 proposta elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) referente ao cronograma das
148 principais atividades de ordem acadêmica, sendo discutida amplamente com o Fórum dos
149 Colegiados da Graduação, buscando-se garantir as seguintes prerrogativas: I - Garantia de
150 humanização das condições de trabalho dos servidores (Docentes/Técnicos) e estudantes; II
151 - Discussão com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP) e o
152 Departamento de Administração de Pessoal (DAP) no tocante ao ajuste do calendário civil ao
153 acadêmico, verificando inclusive as demandas referentes às atividades funcionais; III -
154 Situação e reivindicação dos estudantes do interior, no que se refere ao não oferecimento de
155 transporte no mês de janeiro. Informa também que o referido calendário incorpora, de forma
156 unificada, todos os *Campi* da UFAL e baseou-se na Portaria nº 630 do MPOG – Ministério do
157 Planejamento, Orçamento e Gestão, que define o cronograma de feriados nacionais e pontos
158 facultativos na esfera da Administração Federal. A Conselheira Sandra Regina (PROGRAD)
159 esclarece as dúvidas a respeito dos sábados letivos e dos interstícios de recesso e férias
160 propostos pela PROGRAD, explicando que a ideia foi preservar o mínimo de 45 dias de férias
161 docentes e preservar os alunos do interior que dependem de transporte municipal. Recomenda
162 que os diretores de Unidades Acadêmicas não homologuem férias docentes durante o período de aulas, salvo em casos em que o professor, de algum modo, adiante suas
163 aulas de modo a não prejudicar os alunos. O Conselheiro José Barros (FDA) concorda com a
164 recomendação da PROGRAD, ressaltando eventuais especificidades do professor e/ou
165 Unidade Acadêmica. O Conselheiro Tiago Cruz (Rep. Docente) defende que usufruir de férias
166 em qualquer momento do ano é um direito de todo trabalhador. Nesse sentido, não cabe ao
167 CONSUNI emitir uma resolução que impeça tal direito, mas apenas recomendar para que não
168



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

169 haja prejuízo por parte dos estudantes. O Conselheiro José Barros (FDA) explica que apesar
170 de o direito de férias pertencer a todo trabalhador, não se aplica necessariamente no
171 interstício em que ele escolhe. Caberia ao gestor decidir o melhor momento e isso é garantido
172 tanto pelo Direito do Trabalho na CLT quanto no Direito Administrativo, na própria Lei
173 8.112/90. Após os devidos ajustes e esclarecimentos é encaminhada a votação da proposta.
174 **DELIBERAÇÃO:** Aprovado o calendário unificado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 06
175 (seis) abstenções. **3) Processo nº. 029731/2014-91 (Projeto de Curso de**
176 **Especialização "Lato Sensu" em Enfermagem Obstétrica - REDE CEGONHA):** O
177 Secretário dos Conselhos procede a leitura do parecer favorável da Câmara Acadêmica do dia
178 21/03/2016. O presente processo origina-se em meados do mês de agosto de 2014, como
179 uma proposta de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL e a Universidade
180 Federal de Minas Gerais (UFMG), como instituição executora, contando com o financiamento
181 do Ministério da Saúde tendo diversas Universidades federais como participantes. Tal acordo
182 visa a realização de um Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", inicialmente com a
183 participação do Curso de Enfermagem do *Campus* Arapiraca, articulada pela Direção
184 Acadêmica daquele *Campus*, com oferta de 15 vagas. O curso conta com carga horária de
185 705 horas em 12 meses. Tem como público-alvo os profissionais com graduação em
186 Enfermagem e registro regular no Conselho Regional Profissional. Tem participação de 07
187 Docentes com anuência da ESENFAR e 08 Docentes com anuência da Direção Acadêmica do
188 *Campus* Arapiraca. Constan nos autos a solicitação da CPAI/PROGINST (Coordenadoria de
189 Planejamento, Avaliação e Informação) dirigida ao Magnífico Reitor, verificando as ausências
190 do Projeto do Curso, do Parecer favorável da Direção Acadêmica de Arapiraca, do seu
191 respectivo Plano de Trabalho e da análise formal da Procuradoria Geral da UFAL para a devida
192 chancela e autorização do convênio. Em 15/10/2015, a Procuradoria Geral (PGF/UFAL) emite
193 o Parecer nº 230/2015 onde são verificadas todas as condições legais, inclusive com a
194 recomendação expressa da obrigação de publicação do termo de acordo no Diário Oficial da
195 União (fls 150). Em 01/12/2015, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) emite
196 parecer favorável à realização do referido convênio, ressaltando que em sua análise técnica
197 observa-se que a proposta apresentada contempla as exigências postas pela Resolução nº
198 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE) no que se refere à Cursos de
199 Especialização "Lato Sensu". Ressalta-se que a Coordenadora do Curso, Prof^a Sandra
200 Taveiros, do Curso de Enfermagem do *Campus* Arapiraca, presente à sessão da Câmara
201 Acadêmica informou que o referido curso estava em funcionamento desde o mês de abril de
202 2015, contando com o acréscimo de mais 15 vagas em virtude da participação da Unidade
203 Acadêmica Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, vinculada ao *Campus* A. C. Simões
204 (Maceió-AL). Feita a leitura, o assunto foi posto em discussão. Não havendo
205 questionamentos, o mesmo seguiu para votação. **DELIBERAÇÃO:** proposta aprovada com 31
206 (trinta e um) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções. **4) Projetos de Cursos de Pós-**
207 **Graduação "Stricto Sensu": 4.1) Doutorado em Serviço Social (Processo nº.**
208 **010691/2016-76):** Trata-se de Projeto de Curso de DOUTORADO elaborado pelo Programa de
209 Pós-Graduação em Serviço Social "Stricto Sensu" a ser oferecido pela Unidade Acadêmica
210 Faculdade de Serviço Social (FSSO/UFAL), com oferta anual de 15 vagas. Apresenta como
211 área de concentração "Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais" contando com 03 linhas de
212 pesquisas intituladas: 1) Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social; 2) Trabalho,
213 Política e Sociedade; 3) Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana
214 e de Opressão. A Coordenação do referido curso fez a explanação detalhada da proposta,
215 esclarecendo os principais aspectos acadêmicos. Tal projeto foi aprovado pelo Conselho da
216 respectiva Unidade Acadêmica (FSSO) no dia 08/04/2016 e obteve o Parecer Técnico
217 favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), destacando que o
218 programa atende aos critérios técnicos estabelecidos pelas normas internas e pela CAPES,
219 cumprindo-se assim todos os requisitos prévios de admissibilidade e com recomendação
220 expressa de acolhimento e aprovação final pelo Conselho Universitário - CONSUNI/UFAL.
221 Matéria apreciada e aprovada pela Câmara Acadêmica no dia 18/04/2016. **DELIBERAÇÃO:**
222 Projeto aprovado com 31 (trinta e um) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções; **4.2)**
223 **Doutorado em Engenharia Química (Processo nº. 010922/2016-41):** Trata-se de Projeto
224 de Curso de DOUTORADO elaborado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

225 Química "Stricto Sensu" a ser oferecido pela Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia
226 (CTEC/UFAL), com oferta anual de 07 vagas. Apresenta como área de concentração
227 "DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE PROCESSOS REGIONAIS" contando com 02 linhas de
228 pesquisas intituladas: 1) *Processos Químicos, Biotecnológicos e Catalíticos*; 2) *Sistemas de*
229 *Separação e Meio Ambiente*. Tal projeto foi aprovado pelo Conselho da respectiva Unidade
230 Acadêmica (CTEC) e obteve o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
231 Graduação (PROPEP), destacando que o programa atende aos critérios técnicos estabelecidos
232 pelas normas internas e pela CAPES foram contemplados, cumprindo-se assim todos os
233 requisitos prévios de admissibilidade e com recomendação expressa de acolhimento e
234 aprovação final pelo Conselho Universitário – CONSUNI/UFAL. Matéria apreciada e aprovada
235 pela Câmara Acadêmica no dia 27/04/2016. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado com 31
236 (trinta e um) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções; **4.3) Doutorado em Informática**
237 **(Processo nº. 010735/2016-68):** Trata-se de reedição de Projeto de Curso de DOUTORADO
238 elaborado pelo Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" a ser oferecido pela Unidade
239 Acadêmica Instituto de Computação (IC/UFAL), a ser inserido no Programa de Pós-Graduação
240 em Informática (PPG/IC-UFAL) com oferta anual de 10 vagas. A proposta decorre do sistema
241 de Avaliação de Propostas de Cursos Novos de Pós-graduação (APCN/2016 – Plataforma
242 SUCUPIRA) e pretende oferecer as seguintes linhas de pesquisa: 1) Engenharia de Sistemas
243 Computacionais; 2) Computação Visual e Inteligente. Tal projeto foi previamente analisado
244 pela Câmara Acadêmica em duas reuniões realizadas nos dias 18 e 27/04/2016, sendo
245 reenviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) para que houvesse a
246 articulação com o Grupo Executor do Projeto, buscando sanar as pendências elencadas no
247 Parecer apresentado pela PROPEP. A Pró-Reitoria encaminhou Memorando nº 083/2016 à
248 Secretaria dos Conselhos onde informa que considera que a resposta da CAPES ao recurso
249 impetrado pelo Instituto de Computação reforça os pontos que levaram a uma apreciação
250 negativa da proposta, dentre eles destacam-se: **"1) Verifica-se que há carência de docentes que**
251 **efetivamente realizem pesquisas nas disciplinas obrigatórias de Teoria e Algoritmo; 2) Que o Curso de**
252 **Mestrado em funcionamento, com nota 3, não se configura um caso de qualidade excepcional apto ainda**
253 **a propor um Doutorado; 3) Mesmo com a redução do corpo docente aos mais produtivos, não há claros**
254 **indícios de que o Programa, como um todo, terá sua nota elevada para 4 na próxima avaliação; 4) A**
255 **produção científica da comunidade tem aumentado como um todo, e com isso os índices projetados pelo**
256 **Programa para a próxima avaliação não são indicadores automáticos de uma progressão; 5) Nas**
257 **ORIENTAÇÕES PARA APCN – 2016 é aceitável que até 30% do corpo docente participe de outros**
258 **programas de pós-graduação. Na proposta apresentada verifica-se que 76,92% dos docentes**
259 **permanentes participa de outros PPGs."** O documento revela que o Programa vem reforçando o
260 desejo de enviar a proposta para apreciação da CAPES. A PROPEP recomendou a aprovação
261 da proposta desde que o Programa possa sanar, a contento, os problemas acima apontados.
262 Diante disso, a Câmara Acadêmica aprovou favoravelmente a recomendação de aprovação do
263 projeto. Iniciada a discussão, o Conselheiro Augusto Aragão (FAU) afirma que não ficou claro
264 se as pendências e os apontamentos da PROPEP já foram solucionados. O Conselheiro Walter
265 Matias (Rep. Docente) argumenta que a Câmara Acadêmica chegou a este entendimento
266 após o compromisso de serem atendidas as pendências em função do APCN 2015. A
267 Conselheira Terezinha Ataíde (FANUT) sugere que a PROPEP e a Unidade solicitante deveriam
268 resolver primeiramente os apontamentos, uma vez que o parecer da Pró-Reitoria é
269 claramente contrário à proposta. O Conselheiro Anderson Dantas (FEAC) faz o alerta de que
270 cabe a este conselho incentivar iniciativas como esta, que decorrem de um conjunto de
271 esforços para a submissão de projetos desta natureza. A Conselheira Sandra Regina
272 (PROGRAD), na qualidade de Presidente da Câmara, explica que os pontos identificados
273 foram bastante problematizados durante as reuniões ocorridas. Parabeniza a persistência do
274 grupo executor do projeto na busca de seus objetivos, estimulando assim o crescimento da
275 Pós-Graduação na UFAL. O Professor Leandro, coordenador do projeto, pede a palavra para
276 esclarecer que esta é uma nova proposta para apreciação do APCN 2015, que diversas
277 dificuldades já foram efetivamente solucionadas, com novos indicadores, outro grupo docente
278 e maior produção científica. A Conselheira Márcia Monteiro (FAU) estranha o que está
279 registrado no parecer apresentado com as pendências apontadas. A Conselheira Ruth
280 Vasconcelos (Rep. também concorda com a estranheza de não haver relato do atendimento



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

281 aos pontos identificados, considerando a inconveniência de não se poder expôr as fragilidades
282 deste jeito. O Conselheiro Alejandro Frery (PROPEP) explica que o tratamento dado pela Pró-
283 Reitoria é absolutamente isonômico, embora possam haver diferenças de propostas. Assegura
284 que a PROPEP fornece os elementos necessários para subsidiar a decisão a ser tomada pela
285 Câmara Acadêmica e não emite um parecer conclusivo, apenas faz uma análise,
286 recomendando ou não a deliberação. Quanto aos apontamentos, explica que não foram
287 completamente sanados. Entende que a Câmara Acadêmica decidiu dar um voto de confiança
288 à equipe que preparou o projeto, condicionando esta decisão ao saneamento das deficiências.
289 O Vice-Reitor, José Vieira, reconhece que é papel da PROPEP estabelecer uma avaliação crítica
290 e criteriosa dos diversos elementos que compõem os programas, como momento de
291 preparação e adequação às regras já estabelecidas, cabendo ao grupo o seu papel de buscar
292 a superação dos obstáculos que precisam ser corrigidos. O Professor Evandro Costa (IC) pede
293 a palavra para esclarecer que os principais itens de revisão referem-se ao APCN 2015. Sente-
294 se indignado quando a CAPES alega que não há docente qualificado para atuar em uma
295 disciplina básica de Teoria da Computação. Ressalta que o grupo aceita, com bastante
296 responsabilidade, todos os itens apontados e se comprometem em atender a qualquer
297 pendência existente. O Conselheiro Carlos Jacinto (IF) afirma estar convencido de que caberia
298 à Pró-Reitoria uma análise mais substancial, mesmo sendo um posicionamento de
299 reprovação. Concluída a discussão, a Presidenta do Conselho, encaminha a votação da
300 matéria. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 11 (onze)
301 abstenções. Finalizando, a Presidenta informa que, mesmo com a prorrogação, se encontra
302 expirado o horário regulamentar da reunião e conforme encaminhamento consensualizado
303 pelo plenário, deu por suspensa a presente sessão, com a sua continuidade dos pontos
304 pautados para a discussão e deliberação a serem complementados no próximo dia 06 de
305 junho do corrente ano.

306 **(Dia 06/06/2016)** Conforme estabelecido, foi retomada a continuidade da sessão ordinária
307 mensal, sob a Presidência do Vice-Reitor, Prof. José Vieira da Cruz, Vice-Reitor em exercício,
308 contando ainda com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. Flávio José Domingos
309 (PROGINST), Prof^a. Giana Raquel Rosa (Rep. da PROGRAD), Prof. Alejandro Cesar Frery
310 Orgambide (PROPEP), Carolina Gonçalves de Abreu (PROGEP), Prof^a. Joelma de Oliveira
311 Albuquerque (PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof. Cezar Nonato
312 Bezerra Candeias (CEDU), Prof. Luciano Barbosa dos Santos (CTEC), Prof. João Xavier de
313 Araújo Júnior (ESEN FAR), Prof. Augusto Aragão de Albuquerque (FAU), Prof. José Barros
314 Correia Júnior (FDA), Prof. Anderson de Barros Dantas (FEAC), Prof^a. Eliane Barbosa da Silva
315 (FALE), Prof. Francisco José Passos Soares (FAMED), Prof^a. Terezinha da Rocha Ataíde
316 (FANUT), Prof^a. Maria Virginia Borges Amaral (FSSO), Prof. Marcos Antônio Lima Moura
317 (ICAT), Prof. Renato Santos Rodarte (ICBS), Prof. Heitor Soares Ramos Filho (IC), Prof. Carlos
318 Jacinto da Silva (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof. Alberto Vivar Flores
319 (ICHCA), Prof. José Carlos Almeida de Lima (IM), Prof. Rodrigo Barros Gewehr (IP) e Prof^a.
320 Francine Santos de Paula (IQB). Representantes Docentes: Prof^a. Elza Maria da Silva, Prof.
321 Tiago Leandro da Cruz Neto, Prof^a. Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira, Prof. Luiz Antonio
322 Palmeira Cabral e Prof^a. Ana Maria Vergne de Morais (ADUFAL). Representantes Técnicos-
323 Administrativos: José Ulisses Filho, Joubert de Lima Lessa, Jarman da Silva Aderico,
324 Wellington da Silva Pereira, Emerson Silva de Oliveira, Giselle de Souza Vicente, Davi
325 Menezes Fonseca e Valdelice Silva de Oliveira. Representantes Discentes: Eduardo Santos da
326 Silva e Gabriel Nascimento Santos. **PAUTA: I – Abertura e verificação do nº de**
327 **Conselheiros presentes:** Havendo o quórum necessário é dada continuidade à sessão
328 iniciada no dia 02 de junho. Dando prosseguimento, O Vice-Presidente informa sobre um
329 pedido de inclusão de pauta solicitada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
330 (PROGEP/UFAL) acerca da necessidade de alteração de dispositivos da Resolução N^o. 46/2013-
331 CONSUNI/UFAL, que estabelece critérios de titulação nos concursos de ingresso na carreira
332 Docente no âmbito da UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a inclusão em pauta com 29 (vinte e
333 nove) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. O Conselheiro Carlos Jacinto (IF) também
334 solicita a inclusão em pauta de pedido de revalidação de título de Doutorado realizado no
335 exterior (Proc. n^o. 006903/2016-11) alegando a necessidade de urgência, em virtude do processo



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

336 de contratação de professor visitante pelo Instituto de Física, já em andamento. O Secretário
337 dos Conselhos esclarece que a solicitação formal, de inclusão de pauta, a pedido da referida
338 Unidade Acadêmica, ocorreu antes mesmo da presente sessão e que foi devidamente
339 encaminhada para a decisão da Presidência do CONSUNI. O Secretário enfatiza e alerta que o
340 processo não foi devidamente analisado e deliberado inicialmente pela Câmara Acadêmica,
341 conforme determina a Resolução nº 24/2006-CONSUNI/UFAL, embora já houvesse a decisão
342 favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Física da
343 mesma Unidade Acadêmica, conforme consta nos autos do processo, bem como o Parecer
344 Técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL) favorável à revalidação
345 proposta. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, em caráter excepcional, a inclusão em pauta com 22
346 (vinte e dois) votos favoráveis e 12 (doze) abstenções. **II – Ordem do Dia: 1)**
347 **Continuidade da discussão sobre a homologação da Resolução "Ad Referendum" nº**
348 **18/2016-CONSUNI/UFAL que aprovou a alteração de dispositivos da Resolução nº**
349 **26/2009-CONSUNI/UFAL, que trata de processos de transferências de estudantes**
350 **para os Cursos de Graduação da UFAL:** O Vice-Presidente retoma o ponto de pauta
351 suspenso no último dia 02 de junho, concedendo a palavra à representação da PROGRAD que
352 faz a exposição do assunto e esclarece que a Comissão designada anteriormente pelo
353 CONSUNI, composta pelos Conselheiros Augusto Aragão, José Barros, Elza Maria e Amaro
354 Monteiro junto a equipe da PROGRAD e da COPEVE, reformularam a proposta inicial e
355 apresentam minuta conclusiva sobre o tema. A proposta trazida aponta uma melhor
356 compreensão acerca dos procedimentos a serem adotados tais como: 1) A manutenção do
357 ENEM como um dos critérios da transferência externa; 2) O aproveitamento de estudos já
358 realizados com a exclusão de prova escrita; 3) A destinação de 10% das vagas para
359 candidatos que não fizeram o ENEM nos últimos cinco anos anteriores. Concluída a
360 apresentação da proposta e realizada a leitura da minuta de resolução, alguns Conselheiros
361 se posicionam apontando questionamentos pontuais. Após breve debate e feitos os devidos
362 esclarecimentos e ajustes, a matéria é colocada em votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta de
363 resolução aprovada com 27 (vinte e sete) votos favoráveis e 09 (nove) abstenções.
364 **REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE VOTO:** Conselheiro Davi Fonseca (Rep. Téc.-Adm.) *"Aprovei a*
365 *resolução em seu conjunto pela importância da matéria, considerando a necessidade de a universidade*
366 *responder proativamente a ocupação das vagas ociosas dentro da universidade, para a qual o instituto da*
367 *transferência é um importante mecanismo. Contudo, discordo da resolução ter estabelecido apenas o*
368 *ENEM enquanto critério de seleção, prevendo apenas uma transição de dois anos para aqueles que não*
369 *houverem realizado o ENEM, estando após 2018 todos os interessados obrigados a prestarem o ENEM*
370 *para acessarem a UFAL por via de transferência de outra IES."* **2) Minuta de alteração de**
371 **dispositivos da Resolução nº. 46/2013-CONSUNI/UFAL:** Trata-se de proposta
372 elaborada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL) com
373 mudanças na resolução que estabelece critérios de titulação nos concursos de ingresso da
374 carreira docente na UFAL. A Conselheira Carolina Abreu (PROGEP) descreve as dificuldades
375 para o recrutamento e seleção de Professores com titulação de Doutorado, nos Campi e
376 Unidades de Ensino situadas no interior do Estado, especialmente nas áreas típicas da
377 Medicina, o que dificulta a consolidação do quadro docente dentro da política nacional de
378 criação e ampliação do ensino médico no país. Também comenta sobre o número reduzido de
379 Programas de Pós-graduação voltados para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a
380 necessidade de consolidação das políticas de formação de docentes decorrente do PROGRAMA
381 VIVER SEM LIMITE, do Governo Federal. Afirma que a proposta visa atender a urgente
382 necessidade de realização de processo seletivo (concurso) para cargos de Docentes na UFAL,
383 já em andamento. Pontualmente a modificação propõe alterar os parágrafos 2º e 3º do Artigo
384 1º da Resolução Nº. 46/2013-CONSUNI/UFAL, que passariam a ter a seguinte redação: "§ 2º
385 - Os Campi e as Unidades de Ensino Fora de Sede poderão promover concurso com a exigência mínima
386 de Mestrado ou de Especialização, sendo dispensada a regra do caput pelo prazo de 48 (quarenta e oito)
387 meses a partir da aprovação desta Resolução. § 3º - O disposto no parágrafo anterior se aplica também
388 à área de Medicina e Libras (Língua Brasileira de Sinais), observando-se, ainda, o que dispõe o Decreto
389 nº. 5.626/2005." **DELIBERAÇÃO:** Minuta aprovada com 30 (trinta) votos favoráveis e 06
390 (seis) abstenções. **3) Revalidação de Títulos Estrangeiros (MESTRADO/DOCTORADO):**
391 O Secretário dos Conselhos informa que os processos relacionados abaixo são decorrentes de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

392 pedidos de revalidação de diplomas referentes aos títulos estrangeiros de MESTRADO e
393 DOUTORADO conforme descrito na relação. Seguindo o normativo interno vigente (*Resolução*
394 *nº 24/2006-CONSUNI/UFAL*), os mesmos foram submetidos à análise e apreciação da Comissão
395 de Avaliação especialmente designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da
396 Unidade Acadêmica Centro de Educação – PPGE/CEDU-UFAL, na área de ensino
397 correspondente, em que foram examinados os documentos formais legalmente exigidos. A
398 comissão apresentou Parecer circunstanciado e conclusivo quanto ao mérito acadêmico dos
399 estudos e o atendimento às exigências teórico-metodológicas e da pesquisa científica.
400 Constam nos processos o Parecer Favorável da referida Comissão de Avaliação, bem como o
401 Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (*PROPEP/UFAL*), que
402 observou o atendimento dos normativos vigentes, recomendando-se o atendimento ao
403 pleito. A matéria foi aprovada pela Câmara Acadêmica nos dias 18 e 27/04/2016. Ressalte-se
404 aqui que o único processo que não foi analisado e aprovado pela Câmara Acadêmica foi o de
405 nº 006903/2016-11(*). O mesmo foi incluído excepcionalmente na pauta desta sessão,
406 esclarecido pela necessidade de viabilizar a contratação do interessado na condição de
407 Professor Visitante do Instituto de Física desta Universidade, cujo solicitante é o Sr.
408 MOHAMMAD REZA DOUSTI que obteve o Diploma de DOUTORADO EM FÍSICA outorgado pela
409 *Universidade Tecnológica da Malásia*, sendo analisado pela Comissão de Avaliação designada
410 pelo Programa de Pós-Graduação em Física da Unidade Acadêmica Instituto de Física
411 (*IF/UFAL*).

INTERESSADO(A)	ÁREA	INSTITUIÇÃO	PAÍS
Proc. 018635/2015-07 Maria Rosângela Chaves Gomes	Mestrado em Ciências da Educação	Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Portugal
Proc. 023081/2016-51 Ermano Rodrigues do Nascimento	Doutorado em Ciências da Educação	Universidade do Porto	Portugal
Proc. 017664/2015-43 Ricardo de Oliveira Brioschi	Doutorado em Educação	Universidade del Mar	Chile
Proc. 016984/2015-86 Sonia Magna Moura Delmondes Freitas	Doutorado em Educação	Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Portugal
(*) Proc. 006903/2016-11 Mohammad Reza Dousti	Doutorado em Física	Universidade Tecnológica da Malásia	Malásia

412 **DELIBERAÇÃO:** Processos aprovados com 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 05 (cinco)
413 abstenções. **4) Proposta de suspensão de processos de Revalidação de Diplomas**
414 **Estrangeiros "Stricto Sensu":** Trata-se de proposta apresentada pelo Conselheiro Walter
415 Matias (Rep. Docente) e aprovada, por ampla maioria, na reunião da Câmara Acadêmica do
416 dia 21/03/2016, recomendando ao Conselho Universitário a SUSPENSÃO IMEDIATA DE
417 NOVOS PEDIDOS DE REVALIDAÇÃO DE TÍTULOS ESTRANGEIROS até que seja feita a devida
418 adequação e reformulação da Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL, mediante estudos a
419 serem desenvolvidos pela PROPEP baseados nos normativos atualmente aplicados nas IFES e
420 nas atualizações do CNE (Conselho Nacional de Educação) acerca desta matéria. O
421 Conselheiro Alejandro Frery reforça o entendimento da proposta alegando sobre a
422 necessidade de se reduzir o volume documental a ser apreciado, otimizar os procedimentos
423 formais e adotar a modalidade de editais para a melhor operacionalidade dos processos.
424 Destaca sobre o grande volume de processos acumulados e represados na Universidade e
425 que demandam melhores procedimentos para sua análise levam a essa condição de
426 suspender o recebimento dos processos. O Conselheiro Anderson Dantas (FEAC) considera
427 que pela demanda já existente e pelos estudos já iniciados pela PROPEP acerca da
428 atualização da resolução em vigor manifesta sua posição contrária à proposta de suspensão.
429 A Conselheira Eliane Barbosa (FALE) destaca o enorme trabalho e as grandes dificuldades de
430 realização de traduções dos principais documentos realizadas pela sua Unidade Acadêmica,
431 todas decorrentes da resolução atual e considera prudente a suspensão para viabilizar um
432 melhor tratamento acerca das revalidações. **DELIBERAÇÃO:** Proposta aprovada com 27
433 (vinte e sete) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções, com prazo de 90 dias de suspensão,
434 sem prejuízo dos processos em andamento. **5) Apreciação de proposta de MOÇÃO DE**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016.

435 **APOIO à continuidade dos Cursos do PROGRAMA UAB – Universidade Aberta do**
436 **Brasil:** É procedida a leitura integral da proposta de moção. **DELIBERAÇÃO:** Moção
437 aprovada com 27 (vinte e sete) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. **6) Apreciação de**
438 **proposta de MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto Escola Livre:** É procedida a leitura integral
439 da proposta de moção. **DELIBERAÇÃO:** Moção aprovada com 25 (vinte e cinco) votos
440 favoráveis e 07 (sete) abstenções. Ambas moções seguem como anexos desta ata. E nada
441 mais havendo a tratar, O Vice-Presidente encerra a sessão e, para constar em registro, eu,
442 Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a
443 presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, segue assinada pela Magnífica Reitora
444 Maria Valéria Costa Correia, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação.
445 **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 04 DE JULHO DE 2016.**